



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.441, de 12 de dezembro de 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 /41,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terra localizada neste Município, que consta pertencer a **CARLOS LUIZ RESTANI**, necessária à **IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA EMILIO GIOTTO**, e adiante descrita:- "área de terra que tem início no ponto 15; daí, segue confrontando com Construtora Stéfani Nogueira Ltda. com as seguintes medidas;- 15-14=Az 203º12'- 25,93m; 14-13=Az 207º56'- 18,65m; 13-12=Az 212º20'- 83,33m; daí, segue confrontando com Antonio Micali com as seguintes medidas:- 12-11=Az 213º23'- 237,18m; 11-10=Az 217º03'- 100,00m e 10-9a=Az 215º45'- 10,00 m; daí, segue confrontando com Antonio Cláudio Donato e Outros com o azimuth 145º03'e distância 9,00 m; daí, segue confrontando com Carlos Luiz Restani com o azimuth 211º36' e distância 475,09m; daí, segue confrontando com a Rua Maria Ochiutto Storte (antiga rua 21) do Jardim Paraíso com o azimuth 98º03'e distância 9,00 m, perfazendo uma área de **4.275,81 m2** (quatro mil, duzentos e setenta e cinco metros e oitenta e um decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de dezembro de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-